



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 17651/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Alex Martins de Andrade**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Alex Martins de Andrade**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.212.211/0001-26, estabelecida na Rua João Pekny, nº 125, bairro Água Vermelha, na cidade de Poá, Estado de São Paulo, CEP 08562-500, telefone (11) 953 415 875, e-mail alex.alex.martins@hotmail.com, neste ato representada por seu proprietário empresário individual, senhor **Alex Martins de Andrade**, portador da carteira de identidade nº 43.936.168-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.780.908/84, conforme Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 14-11-2023, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a fim de prorrogar sua vigência por mais três meses, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 3 meses, no período de 14-5-2024 a 13-8-2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador da CLC
TRT da 12ª Região

Contratada

Alex Martins de Andrade
Proprietário
Alex Martins de Andrade

Contrato aditivo/23CTO17651a_prorrogação_Libras_ALEX_SCDF

